PORTARIA GM/MPO № 144, DE 16 DE MAIO DE 2024

Adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n^{o} 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne a diversos órgãos do Poder Executivo.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, na forma dos Anexos

I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024) R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias							
		Emendas I	mpositivas	Demais	Total				
		Individuais	Bancada						
36000	Ministério da Saúde	0	0	198.000.000	198.000.000				
39000	Ministério dos Transportes	0	0	16.599.599	16.599.599				
56000	Ministério das Cidades	0	0	21.500.000	21.500.000				
TOTAL		0	0	236.099.599	236.099.599				

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024) R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias						
		Emendas II	mpositivas	Demais	Total			
		Individuais	Bancada					
26000	Ministério da Educação	0	0	185.000.000	185.000.000			
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	12.778.821	12.778.821			
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	25.320.778	25.320.778			
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	0	0	13.000.000	13.000.000			
	TOTAL	0	0	236.099.599	236.099.599			

PORTARIA GM/MPO Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2024

Transfere dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal da União, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no valor de R\$ 7.350.000,00.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista a autorização contida no art. 62 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e a delegação de competência de que trata o inciso V do art. 1º do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Transferir, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), relativas a emendas individuais, no valor de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte UNIDADE: 69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte -

Administração direta									
ANEXO I								Outras	Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO	O (ACRÉSCIMO)						Re	ecurso de	e Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	1	F	VALOR
			S	N	P	0	U	Ţ	
2004	No. 1. d. ot 2. P. o. 7 A orbit of a Montal of a Bourston of a Franchista		r	U		D		E	7.350.000
2801	Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional								7.350.000
	Atividades						ļ		
2801 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	23 691							7.350.000
2801 210C 0024	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado do Rio Grande do Norte	23 691							250.000
	Empresa apoiada (unidade): 50		F	3- ODC	6	99	0	1000	250.000
2801 210C 0026	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado de Pernambuco	23 691							1.600.000
	Empresa apoiada (unidade): 240		F	3- ODC	6	50	0	1000	520.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	80.000
2801 210C 0027	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado de Alagoas	23 691							600.000
	Empresa apoiada (unidade): 60		F	3- ODC	6	99	0	1000	600.000
2801 210C 0028	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado de Sergipe	23 691							500.000
	Empresa apoiada (unidade): 30		F	3- ODC	6	99	0	1000	500.000
2801 210C 0029	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - No Estado da Bahia	23 691							300.000
	Empresa apoiada (unidade): 30		F	3- ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000